



CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo o **Livro 2 - REGISTRO GERAL** desta circunscrição imobiliária, dele verifiquei constar a Matrícula do seguinte teor:

Código Nacional de Matrícula - CNM: 120766.2.0006932-40

MATRÍCULA N.º 6932
F.01.-

CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS - ASSIS - SP.

José Bonifácio de Andrade Pilemonte. CIC 023.907.958 20

REGISTRO GERAL		MATRÍCULA N.º <u>6932</u> F. <u>01</u>
LIVRO N.º 2		ASSIS 09 de fevereiro de 1982
Distrito <u>ECHAPORÃ,-</u>	Urbano <input type="checkbox"/> C. P. M. quadra 13 lote 01	
Município <u>ECHAPORÃ,-</u>	Rural <input type="checkbox"/> Incra	
Localização <u>JARDIM BELA VISTA</u> <u>RUA RIO GRANDE DO NORTE</u>	Oficial	
<p>IMÓVEL Um lote de terreno sob 6 nº 01, da quadra nº 13, situado do lado/ ímpar da rua Rio Grande do Sul, esquina da rua Fernando de Noronha, no - Jardim Bela Vista, na cidade, distrito e município de Echaporã, desta comarca de Assis, medindo doze (12,00) metros de frente, onde divide com a rua Rio Grande do Sul, por um lado mede trinta metros e noventa e cinco centímetros (30,95mts) e divide com a rua Fernando de Noronha, por outro lado mede trinta metros e noventa e cinco centímetros (30,95mts) e divide com o lote nº 02, e pelos fundos mede doze (12,00) metros e divide com o lote nº 14, encerrando uma área de 371,40 metros quadrados, sem benfeitorias.=</p> <p>PROPRIETÁRIOS:- JOSÉ HENRIQUE DE CARVALHO, funcionário público e sua mulher MARIA DUCILDA BALDO DE CARVALHO, de prendas domésticas, brasileiros residentes em Echaporã, desta comarca, à rua Mato Grosso nº 70, portadores do CPF. 249.603.498/91.*</p> <p>TÍTULO AQUISITIVO:- Matrícula nº 2.191 Livro 02 deste cartório de Assis, - 09 de fevereiro de 1982. A Esc. hab. Oficial</p> <p>R.01/6932. P.14756. Em 09 de fevereiro de 1982. Conforme formal de Partilha expedido em 15 de outubro de 1979, pelo Cartório do 1º Ofício desta comarca, nos autos de arrolamento de JOSÉ HENRIQUE DE CARVALHO (feito n.º 1474/78), julgado por sentença de 26 de setembro de 1979, do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara desta comarca, Dr. João Roberto David, sentença essa que transitou em julgado, o imóvel que foi avaliado por R\$ 1.142,00, foi partilhado em sua totalidade a viúva MARIA DUCILDA BALDO DE CARVALHO, acima qualificada. A Esc. hab. Oficial Emol: R\$ 1.500,00 Est. cr\$ 300,00 Apos. cr\$ 225,00 total cr\$ 2025,00 Recibo nº 10.179 Tal. 184 Série A Guia nº 27/82</p> <p>AV.02/6.932/ P-87.654 Assis, 30 de março de 2000. Pela escritura datada de 24 de fevereiro de 2000, do Terceiro Serviço Notarial do distrito, município e comarca de Marília/ SP, livro n. 458, fls. 252/254, e conforme Certidão n. 15/2000, expedida em 13 de março de 2000, pela Prefeitura Municipal de Echaporã/SP, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se cadastrado pelo CONTRIBUINTE n. 004/055/001.</p> <p style="text-align: right;"> Ronaldo Aparecido Carreira Substituto do Oficial</p> <p>Emis. R\$-6,10- R\$-1,65- R\$-1,22- R\$-0,30- Total: R\$-9,27. Guia n. 062/2000.</p> <p>R.03/6.932/ P-87.654 Assis, 30 de março de 2000. Pela mesma escritura mencionada na Av.02, MARIA DUCILDA BALDO DE CARVALHO, RG n. 12.150.654/SSP-SP, CPF/MF n. 030.729.558-32, brasileira, viúva, comerciante, VENDEU o imóvel objeto desta ma-</p>		

[continua no verso]

www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por NAYARA PRESSOTTO SPERA - 01/02/2024 16:17 PROTOCOLO: S24020023894D

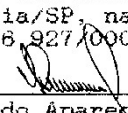
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY3S AYHYJ SGX2U ZY58B

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 9f642cb2-b228-45d1-a405-405f5206b641

Código Nacional de Matrícula - CNM: 120766.2.0006932-40

MATRÍCULA Nº 932 F 01	REGISTRO GERAL
ASSIS30 de Marco de 2000	LIVRO N.º 2

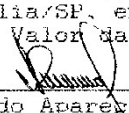
trícula, pelo preço de R\$-5.000,00, a **COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES DA REGIAO DE MARILIA**, com sede na cidade de Marília/SP, na Rodovia do Contorno, s/n, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 52.046.927/0001-66 e Inscrição Estadual n. 438.040.021.


Ronaldo Aparecido Carreira
Substituto do Oficial

Emls: R\$-205,83- R\$-55,57- R\$-41,17- R\$-10,29- Total: R\$-312,86.
Guia n.062/2000.

=====


AV.04/6.932/ P-87.655 Assis, 13 de abril de 2000.
Pelo requerimento datado de 22 de março de 2000, e conforme Certidão n. 15/2000, expedida em 13 de março de 2000, pela Prefeitura Municipal de Echaporã/SP, procede-se a presente averbação para constar que foi construído no imóvel objeto desta matrícula, **UM PREDIO** com área de 351,00 m2, que recebeu o n. 51, da **Rua Rio Grande do Norte**. Construção essa devidamente regularizada perante o INSS, consoante se verifica da CND/INSS, sob o n. 4/9289, série B, expedida pelo Posto de Arrecadação e Fiscalização de Marília/SP, em 27 de maio de 1991, a qual fica arquivada nesta Serventia. Valor da Construção: R\$-29.118,72.


Ronaldo Aparecido Carreira
Substituto do Oficial

Emls. R\$-87,70- R\$-23,68- R\$-17,54- R\$-4,39- Total: R\$-133,30.
Guia n.072/2000.

=====

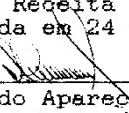
AV.05/6.932/ Assis, 09 de agosto de 2000.
Procede-se a presente averbação "Ex Officio", nos termos do artigo 213, parágrafo 1., da Lei 6.015/73, e à vista da planta do loteamento denominado Jardim Bela Vista, arquivada nesta Serventia, para constar que o imóvel objeto desta matrícula **faz frente para a RUA RIO GRANDE DO NORTE**, e não como constou.


Ronaldo Aparecido Carreira
Substituto do Oficial

Emls. Nihil.

=====

R.06/6.932/ P-89.335 Assis, 09 de agosto de 2000.
Pela escritura datada de 2 de agosto de 2000, do Terceiro Serviço Notarial do distrito, município e comarca de Marília/SP, livro n. 468, fls. 21/24, a **COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES DA REGIAO DE MARILIA**, já qualificada, deu em Primeira e Especial HIPOTECA, a **IHARABRAS S/A INDUSTRIAS QUIMICAS**, com sede em Sorocaba/SP, na Avenida Liberdade, n. 1701, inscrita no CNPJ sob n. 61.142.550/0001-30; para garantir, por prazo indeterminado, o pagamento dos débitos efetuados junto a credora, pela devedora, durante o período de tempo que persistir e vigir o contrato de abertura de crédito entre a devedora e a credora até a importância de R\$-50.000,00. O valor estimativo do imóvel hipotecado é de R\$-50.000,00. As partes contratantes ficaram subordinadas a outras cláusulas, condições e encargos pactuados no título. Consta do título que a devedora hipotecante apresentou a CND/INSS, sob o n. 018642000-21628001, expedida em 29 de junho de 2000, pela agência local, bem como a Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal, com efeitos de negativa, sob o n. E-3.504.854, expedida em 24 de março de 2000, pela agência de Assis/SP.


Ronaldo Aparecido Carreira
Substituto do Oficial

Emls. R\$-356,28- R\$-96,20- R\$-71,26- R\$-17,81- Total: R\$-541,55.
Guia n. 151/2000.

=====

Continua na Ficha n.º 2.
[continua na Ficha n.º]

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registadores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 9f642cb2-b228-45d1-a405-405f5206b641

.onr

Certidão emitida pelo SREI
www.registadores.onr.org.brServiço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

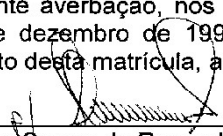
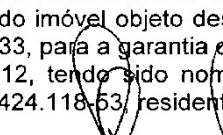
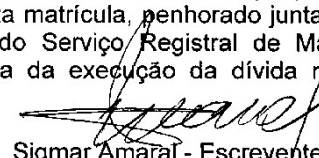
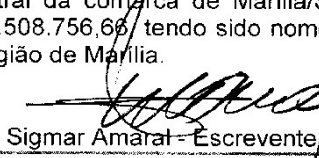
Esse documento foi assinado digitalmente por NAVARA PRESSOTTO SPERA - 01/02/2024 16:17 PROTOCOLO: S24020023894D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JY3S AYHYJ SGX2U ZY58B

Código Nacional de Matrícula - CNM: 120766.2.0006932-40

Matrícula N° 6.932
Ficha n.º 2.

Oficial de Registro de Imóveis - Assis - SP

REGISTRO GERAL LIVRO N° 2	6.932 MATRÍCULA N° 09 de fevereiro de 1982 ASSIS	2 F.
<p>R.07/6.932/ P-120.263, de 9/5/2006. Assis, 18 de maio de 2006. ARROLAMENTO DE BENS - Nos termos do Ofício n.º 285, expedido em 26 de abril de 2006, pela Delegacia da Receita Federal em Bauru/SP, e, à vista do Termo de Arrolamento, procede-se a presente averbação, nos termos do artigo 5.º, da Instrução Normativa-SRF, n.º 143, de 4 de dezembro de 1998, para constar que foi procedido o ARROLAMENTO do imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$50.000,00. Dou fé.</p> <p style="text-align: right;"> Ronaldo Aparecido Carreira Substituto da Oficial</p> <p style="text-align: center;">Maria do Carmo de Rezende Campos Couto - Oficial</p> <p>Emls.: Nihil. (Parágrafo Único - Artigo n.º 8, da Lei n.º 11.331/2002).</p>		
<p>AV.08/6.932/ P-169.156, de 05/11/2012. Assis, 08 de novembro de 2012. PENHORA - Pelo Mandado Judicial expedido em 23 de outubro de 2012, pela Primeira Vara Federal desta comarca de Assis/SP, processo n.º 0001719-60.2012.403.6116, e, conforme Carta Precatória n.º 322/2012, expedida em 11 de outubro de 2012, pela Primeira Vara Federal de Marília/SP, nos Autos da Ação de Execução Fiscal, processo n.º 0002268-61.2007.403.6111, movida pela FAZENDA NACIONAL contra a COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES DA REGIÃO DE MARÍLIA, já qualificada, foi determinada a PENHORA do imóvel objeto desta matrícula, penhorado juntamente com o imóvel da matrícula n.º 6.933, para a garantia da execução da dívida no valor de R\$60.976,52, atualizada até 03/2012, tendo sido nomeado como depositário: François Regis Guillaumon, CPF/MF n.º 475.424.118-53, residente em Marília/SP, na Rua Lupércio Garrido, n.º 170. Dou fé.</p> <p style="text-align: right;"> Ronaldo Aparecido Carreira Substituto do Oficial</p> <p style="text-align: center;">Vinicius Rocha Pinheiro Machado - Oficial</p> <p>Emls.: (Item 1.7, das N.E. da Lei n.º 11.331/2002).</p>		
<p>AV.09/6.932/ P-205.752, de 31/03/2017. Assis, 05 de Abril de 2017. PENHORA - Pela Certidão de Penhora expedida em 31 de março de 2017, pela Segunda Vara Federal de Marília/SP, extraída da Ação de Execução Fiscal, processo n.º 0003926-13.2013.403.6111 (Protocolo de Penhora Online PH000158917), movida pela FAZENDA NACIONAL, CNPJ/MF n.º 00.489.828/0031-70, contra a COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES DA REGIÃO DE MARÍLIA, já qualificada, foi determinada a PENHORA do imóvel objeto desta matrícula, penhorado juntamente com os imóveis da matrícula n.º 3.757 do Segundo Serviço Registral de Marília e da matrícula n.º 6.933 deste SRI, para a garantia da execução da dívida no valor de R\$1.528.501,32.</p> <p style="text-align: right;"> Sigmar Amaral - Escrevente Autorizado</p>		
<p>AV.10/6.932/ P-208.972, de 04/09/2017. Assis, 06 de Setembro de 2017. PENHORA - Pela Certidão de Penhora expedida em 01 de setembro de 2017, pela Segunda Vara Federal da comarca de Marília/SP, extraída dos Autos da Ação de Execução Fiscal, processo n.º 0003026-88.2017.403.6111 (Protocolo de Penhora Online PH000179870), movida pelo MINISTERIO DA FAZENDA, CNPJ/MF n.º 00.394.460/0537-76, contra a COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES DA REGIÃO DE MARÍLIA, já qualificada, foi determinada a PENHORA do imóvel objeto desta matrícula, penhorado juntamente com os imóveis das matrículas n.º 6.933 e de parte ideal da matrícula n.º 17.781 deste Serviço Registral, e da matrícula n.º 3.474 e de parte ideal da matrícula n.º 3.288, do Primeiro Serviço Registral da comarca de Marília/SP, para a garantia da execução da dívida no valor de R\$1.508.756,66, tendo sido nomeada como depositária: Cooperativa dos Cafeicultores da Região de Marília.</p> <p style="text-align: right;"> Sigmar Amaral - Escrevente Autorizado</p>		

Continua no verso.

.ONF

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.brServiço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec


Esse documento foi assinado digitalmente por NAVARA PRESSOTTO SPERA - 01/02/2024 16:17 PROTOCOLO: S24020023894D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY3S AYHYJ SGX2U ZY58B

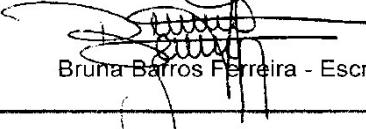
Código Nacional de Matrícula - CNM: 120766.2.0006932-40

MATRÍCULA Nº 6.932	F. 2	REGISTRO GERAL
ASSIS	09 de Fevereiro de 1982	LIVRO Nº 2

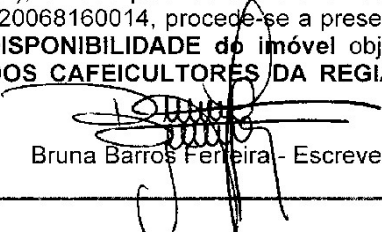
AV.11/6.932/ P-219.512, de 08/03/2019. Assis, 12 de Março de 2019.
PENHORA - Pela certidão de penhora expedida em 07 de março de 2019, pela Primeira Vara Federal de Marília/SP, extraída da Ação de Execução Fiscal, processo n.º 00089199019994036111 (Protocolo de Penhora Online PH000254920), movida pelo **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.979.036/0361-70, contra **COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES DA REGIÃO DE MARÍLIA**, já qualificada, foi determinada a **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, para a garantia da execução da dívida no valor de R\$670.461,76; tendo sido nomeado como depositário: Francois Regis Guillaumon.


Daiane de Almeida Gondim Serranegra - Escrevente
Selo Digital: 1207663310A0000023754319X.-


AV.12/6.932/ P-226.590, de 27/02/2020. Assis, 24 de Março de 2020.
PENHORA - Pela certidão de penhora expedida em 26 de fevereiro de 2020, pela Primeira Vara Cível da comarca de Assis/SP, extraída da Ação de Execução Civil, processo n.º 1013811-84.2019.8.26.0344 (Protocolo de Penhora Online PH000310679), movida pela **INACERES AGRICOLA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.365.017/0001-01, contra **COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES DA REGIÃO DE MARÍLIA**, já qualificada, foi determinada a **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, para a garantia da execução da dívida no valor de R\$143.628,39; tendo sido nomeada como depositária: Cooperativa dos Cafeicultores da Região de Marília.


Bruna Barros Ferreira - Escrevente
Selo Digital: 1207663310A0000026222420J.-

AV.13/6.932/ P-227.042, de 23/03/2020. Assis, 27 de Março de 2020.
INDISPONIBILIDADE DE BENS - Pelo comunicado expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, datado de 17 de março de 2020 (Protocolo de Indisponibilidade n.º 202003.1710.01085911-IA-860.), emitido pela Sexta Vara Cível da comarca de Londrina/PR, Processo n.º 00304029420068160014, procede-se a presente averbação para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula, pertencente a **COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES DA REGIÃO DE MARÍLIA (COOPEMAR)**, já qualificada.


Bruna Barros Ferreira - Escrevente
Selo Digital: 1207663310A00000262386207.-

AV.14/6.932/ P-245.890, de 12/09/2022. Assis, 04 de Outubro de 2022.
PENHORA - Pela certidão de penhora expedida em 01 de setembro de 2022, pela Sexta Vara Cível da comarca de Londrina/PR, extraída da Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo n.º 0030097-47.2005.8.16.0014, movida pela **ADAMA BRASIL S/A**, CNPJ/MF n.º 02.290.510/0001-76, contra **COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES DA REGIÃO DE MARÍLIA - COOPEMAR**, já qualificada, foi determinada a **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, juntamente com os imóveis das matrículas n.º 6.933 e 17.781 deste Serviço Registral, e com os imóveis das matrículas n.º 298 e n.º 3.757, do Segundo Registro de Imóveis da comarca de Marília/SP, para a garantia da execução da dívida no valor de R\$2.095.270,09; tendo sido nomeado com depositária: Cooperativa dos Cafeicultores da Região de Marília - Coopemar.


Sigmar Amaral - Escrevente
Selo Digital: 1207663310A00000341559220.-

Oficial de Registro de Imóveis - Assis - SP

JUNO

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.brServiço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

caes

Matrícula Nº 6.932
Ficha n.º 2 - Verso.

Esse documento foi assinado digitalmente por NAYARA PRESSOTTO SPERA - 01/02/2024 16:17 PROTOCOLO: S24020023894D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY3S AYHYJ SGX2U ZY58B

Código Nacional de Matrícula - CNM:: 120766.2.0006932-40

Oficial de Registro de Imóveis - Assis-SP

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.076-6

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

Matrícula n.º

- Ficha n.º

Frente

CERTIDÃO - Pedido: 178314	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão da Matrícula n.º 6932 é reprodução autêntica da matrícula/transcrição/inscrição a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §§ 1º e 5º da Lei nº 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo. Certifica ainda, que nos termos do art. 19, § 11 da Lei n.º 6.015/73, "no âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula conterá a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direito, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial". Retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior à data da expedição.	Emolumentos : 42,22 Estado : 12,00 Sec. Fazenda : 8,21 Registro Civil : 2,22 Trib. Justiça : 2,90 Ministério Público : 2,03 Imposto Municipal : 2,22 TOTAL : 71,80
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	<u>(ASSINATURA DIGITAL)</u>
	NAYARA PRESSOTTO SPERA ESCREVENTE
Assis, 01 de fevereiro de 2024	



SELO DIGITAL

1207663C30E0000030739424K

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

saec
 Serviço de Atendimento
 Eletrônico Compartilhado

Esse documento foi assinado digitalmente por NAYARA PRESSOTTO SPERA - 01/02/2024 16:17 PROTOCOLO: S24020023894D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUY3S AYHYJ SGX2U ZY58B



Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 9f642cb2-b228-45d1-a405-405f5206b641



CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo o Livro 2 - REGISTRO GERAL desta circunscrição imobiliária, dele verifiquei constar a Matrícula do seguinte teor:

Código Nacional de Matrícula - CNM: 120766.2.0006933-37

REGISTRO GERAL		MATRICULA N.º <u>6933</u> F <u>01</u>	
LIVRO N.º 2		ASSIS <u>09 de fevereiro de 1982</u>	
Distrito <u>ECHAPORÃ.=</u>	Urbano <input type="checkbox"/> C. P. M. quadra <u>13</u> lote <u>02</u>		
Município <u>ECHAPORÃ.=</u>	Rural <input type="checkbox"/> Incra		
Localização <u>JARDIM BELA VISTA</u>			
<u>RUA RIO GRANDE DO NORTE</u>			
IMÓVEL			
Um lote de terreno sob o nº 02, da quadra nº 13, situado do lado ímpar da rua Rio Grande do Sul, distante 12,00 metros da esquina da rua Fernando d'3 Noronha, no Jardim Bela Vista, na cidade, distrito e município de Echaporã, desta comarca de Assis, medindo doze (12,00) metros de frente, onde divide com a rua Rio Grande do Sul, por um lado mede trinta metros e noventa e cinco centímetros (30,95mts) e divide com o lote nº 01, por outro lado mede trinta metros e noventa e cinco centímetros (30,95mts) e divide com o lote nº 03 e pelos fundos mede doze (12,00) metros e divide com o lote nº 13, encardando a área de 371,40 M2., sem benfeitorias.=			
PROPRIETÁRIOS:- JOSÉ HENRIQUE DE CARVALHO, funcionário público e sua mulher MARIA DUCILDA BALDO DE CARVALHO, de prendas domésticas, brasileiros residentes em Echaporã, desta comarca, à rua Mato Grosso nº 70, portadores do CPF. 249.603.498/91.=			
TÍTULO AQUISITIVO:- Matrícula nº 2.181 do livro 02, deste cartório de Assis, 09 de fevereiro de 1982. A Esc. hab. O Oficial			
R.01/6933. P-14756. Em 09 de fevereiro de 1982. Conforme Formal de Partilha expedido em 15 de outubro de 1979, pelo Cartório do 1º Ofício desta comarca, nos autos de arrolamento de JOSÉ HENRIQUE DE CARVALHO (Feito nº 1474/78), julgado por sentença de 26 de setembro de 1979, do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara desta comarca Dr. João Roberto David, sentença essa que transitou em julgado, o imóvel que foi avaliado por R\$11.142,00 foi partilhado em sua totalidade à viúva MARIA DUCILDA BALDO DE CARVALHO, acima qualificada. A Esc. hab. O Oficial Emol: cr\$1.500,00 Est. cr\$300,00 Apos cr\$225,00 Total cr\$2.025,00 Recibo nº 10179 Tal.184-3-erie A Guia nº 27/82			
AV.02/6.933/ P-87.654 Assis, 30 de março de 2000. Pela escritura datada de 24 de fevereiro de 2000, do Terceiro Serviço Notarial do distrito, município e comarca de Marília/SP, livro n. 458, fls. 252/254, e conforme Certidão n. 15/2000, expedida em 13 de março de 2000, pela Prefeitura Municipal de Echaporã/SP, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se cadastrado pelo CONTRIBUINTE n. 004/055/002.			
 Ronaldo Aparecido Carreira Substituto do Oficial			
Emis. R\$-6,10- R\$-1,65- R\$-1,22- R\$-0,30- Total: R\$-9,27. Guia n. 082/2000.			
R.03/6.933/ P-87.654 Assis, 30 de março de 2000. Pela mesma escritura mencionada na Av.02, MARIA DUCILDA BALDO DE CARVALHO, RG n. 12.150.654/SSP-SP, CPF/MF n. 030.729.558-32, brasileira, viúva, comerciante, VENDEU o imóvel objeto desta ma-			

[continua no verso]

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registraradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 9ccda596-2b87-4a1c-80ee-3efbeaa6bb3b

MATRICULA N.º 6933

F. 01.-

CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS - ASSIS - SP.

José Bonifácio de Andrade Pimentes. CIC 023.907.958 20

www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por NAVARA PRESSOTTO SPERA - 01/02/2024 16:17 PROTOCOLO: S24020023895D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PZV8 P6RK5 RNNXR VCKUK



Código Nacional de Matrícula - CNM: 120766.2.0006933-37

MATRÍCULA N.º 933 F 01	REGISTRO GERAL
ASSIS 30 de Marco de 2000	LIVRO N.º 2

trícula, pelo preço de R\$-5.000,00, a **COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES DA REGIÃO DE MARÍLIA**, com sede na cidade de Marília/SP, na Rodovia do Contorno, s/n, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 52.046.927/0001-86 e Inscrição Estadual n. 438.040.021.

Ronaldo Aparecido Carreira
Substituto do Oficial

Emls: R\$-205,83- R\$-55,57- R\$-41,17- R\$-10,29- Total: R\$-312,86.
Guia n.062/2000.

R.04/6.933/ P-120.263, de 9/5/2006. Assis, 18 de maio de 2006.
ARROLAMENTO DE BENS - Nos termos do Ofício n.º 285, expedido em 26 de abril de 2006, pela Delegacia da Receita Federal em Bauru/SP, e, à vista do Termo de Arrolamento, procede-se a presente averbação, nos termos do artigo 5.º, da Instrução Normativa-SRF, n.º 143, de 4 de dezembro de 1998, para constar que foi procedido o **ARROLAMENTO** do imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$5.000,00. Dou fé.

Ronaldo Aparecido Carreira
Substituto do Oficial

María do Carmo de Rezende Campos Couto - Oficial

Emls.: Nihil. (Parágrafo Único - Artigo n.º 8, da Lei n.º 11.331/2002).

AV.05/6.933/ P-169.156, de 05/11/2012. Assis, 08 de novembro de 2012.
PENHORA - Pelo Mandado Judicial expedido em 23 de outubro de 2012, pela Primeira Vara Federal desta comarca de Assis/SP, processo n.º 0001719-60.2012.403.6116, e, conforme Carta Precatória n.º 322/2012, expedida em 11 de outubro de 2012, pela Primeira Vara Federal de Marília/SP, nos Autos da Ação de Execução Fiscal, processo n.º 0002268-61.2007.403.6111, movida pela **FAZENDA NACIONAL** contra a **COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES DA REGIÃO DE MARÍLIA**, já qualificada, foi determinada a **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, penhorado juntamente com o imóvel da matrícula n.º 6.932, para a garantia da execução da dívida no valor de R\$60.976,52, atualizada até 03/2012, tendo sido nomeado como depositário: François Regis Guillaumon, CPF/MF n.º 475.424.118-33, residente em Marília/SP, na Rua Lupércio Garrido, n.º 170. Dou fé.

Ronaldo Aparecido Carreira
Substituto do Oficial

Vinícius Rocha Pinheiro Machado - Oficial

VSM
Emls.: (Item 1.7, das N.E. da Lei n.º 11.331/2002).

AV.06/6.933/ P-205.752, de 31/03/2017. Assis, 05 de Abril de 2017.
PENHORA - Pela Certidão de Penhora expedida em 31 de março de 2017, pela Segunda Vara Federal de Marília/SP, extraída da Ação de Execução Fiscal, processo n.º 0003926-13.2013.403.6111 (Protocolo de Penhora Online PH000158917), movida pela **FAZENDA NACIONAL**, CNPJ/MF n.º 00.489.828/0031-70, contra a **COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES DA REGIÃO DE MARÍLIA**, já qualificada, foi determinada a **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, penhorado juntamente com os imóveis da matrícula n.º 3.757 do Segundo Serviço Registral de Marília, e da matrícula n.º 6.932 deste SRI, para a garantia da execução da dívida no valor de R\$1.528.501,32.

Sigmar Amaral - Escrevente Autorizado

AV.07/6.933/ P-208.972, de 04/09/2017. Assis, 06 de Setembro de 2017.
PENHORA - Pela Certidão de Penhora expedida em 01 de setembro de 2017, pela Segunda Vara Federal da comarca de Marília/SP, extraída dos Autos da Ação de Execução Fiscal, processo n.º 0003026-88.2017.403.6111 (Protocolo de Penhora Online PH000179870), movida pelo **MINISTERIO DA FAZENDA**, CNPJ/MF n.º

Continua na ficha n.º 2.

[continua na Ficha n.º _____]



Código Nacional de Matrícula - CNM: 120766.2.0006933-37

Matrícula n.º 6.933

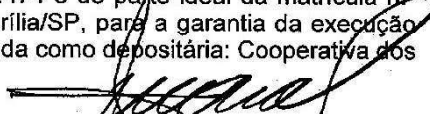
Oficial de Registro de Imóveis - Assis-SP

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.076-6

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

Matrícula n.º 6.933 - Ficha n.º 2 Frente

00.394.460/0537-76, contra a **COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES DA REGIÃO DE MARÍLIA**, já qualificada, foi determinada a **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, penhorado juntamente com os imóveis das matrículas n.º 6.932 e de parte ideal da matrícula n.º 17.781 deste Serviço Registral, e da matrícula n.º 3.474 e de parte ideal da matrícula n.º 3.288, do Primeiro Serviço Registral da comarca de Marília/SP, para a garantia da execução da dívida no valor de R\$1.508.756,66, tendo sido nomeada como depositária: Cooperativa dos Cafeicultores da Região de Marília.


Sigmar Amaral - Escrevente Autorizado

AV.08/6.933/ P-219.512, de 08/03/2019. Assis, 12 de Março de 2019.
PENHORA - Pela certidão de penhora expedida em 07 de março de 2019, pela Primeira Vara Federal de Marília/SP, extraída da Ação de Execução Fiscal, processo n.º 00089199019994036111 (Protocolo de Penhora Online PH000254920), movida pelo **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.979.036/0361-70, contra **COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES DA REGIÃO DE MARÍLIA**, já qualificada, foi determinada a **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, para a garantia da execução da dívida no valor de R\$670.461,76; tendo sido nomeado como depositário: Francois Regis Guillaumon.


Daiane de Almeida Gondim Serranegra - Escrevente

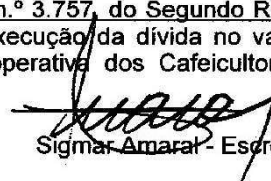
Selo Digital: 1207663310A00000237541191.-

AV.09/6.933/ P-227.042, de 23/03/2020. Assis, 27 de Março de 2020.
INDISPONIBILIDADE DE BENS - Pelo comunicado expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, datado de 17 de março de 2020 (Protocolo de Indisponibilidade n.º 202003.1710.01085911-IA-860.), emitido pela Sexta Vara Cível da comarca de Londrina/PR, Processo n.º 00304029420068160014, procede-se a presente averbação para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE do imóvel** objeto desta matrícula, pertencente a **COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES DA REGIÃO DE MARÍLIA (COOPEMAR)**, já qualificada.


Bruna Barros Ferreira - Escrevente

Selo Digital: 1207663310A00000262385209.-

AV.10/6.933/ P-245.890, de 12/09/2022. Assis, 04 de Outubro de 2022.
PENHORA - Pela certidão de penhora expedida em 01 de setembro de 2022, pela Sexta Vara Cível da comarca de Londrina/PR, extraída da Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo n.º 0030097-47.2005.8.16.0014, movida pela **ADAMA BRASIL S/A**, CNPJ/MF n.º 02.290.510/0001-76, contra **COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES DA REGIÃO DE MARÍLIA - COOPEMAR**, já qualificada, foi determinada a **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, juntamente com os imóveis das matrículas n.º 6.932 e 17.781 deste Serviço Registral, e com os imóveis das matrículas n.º 298 e n.º 3.757, do Segundo Registro de Imóveis da comarca de Marília/SP, para a garantia da execução da dívida no valor de R\$2.095.270,09; tendo sido nomeado com depositária: Cooperativa dos Cafeicultores da Região de Marília - Coopemar.


Sigmar Amaral - Escrevente

Selo Digital: 1207663310A00000341557224.-


Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br


Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Esse documento foi assinado digitalmente por NAVARA PRESSOTTO SPERA - 01/02/2024 16:17 PROTOCOLO: S24020023895D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P:JZV8 P6RK5 RNNXR VCKUK

Código Nacional de Matrícula - CNM: 120766.2.0006933-37

Oficial de Registro de Imóveis - Assis-SP

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.076-6

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

Matrícula n.º

- Ficha n.º

Verso

CERTIDÃO - Pedido: 178315	CUSTAS																
<p>CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão da Matrícula n.º 6933 é reprodução autêntica da matrícula/transcrição/inscrição a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §§ 1º e 5.º da Lei nº 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo. Certifica ainda, que nos termos do art. 19, § 11 da Lei n.º 6.015/73, "no âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula conterá a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direito, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial". Retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior à data da expedição.</p>	<table> <tr><td>Emolumentos</td><td>42,22</td></tr> <tr><td>Estado</td><td>12,00</td></tr> <tr><td>Sec. Fazenda</td><td>8,21</td></tr> <tr><td>Registro Civil</td><td>2,22</td></tr> <tr><td>Trib. Justiça</td><td>2,90</td></tr> <tr><td>Ministério Público</td><td>2,03</td></tr> <tr><td>Imposto Municipal</td><td>2,22</td></tr> <tr><td>TOTAL</td><td>71,80</td></tr> </table>	Emolumentos	42,22	Estado	12,00	Sec. Fazenda	8,21	Registro Civil	2,22	Trib. Justiça	2,90	Ministério Público	2,03	Imposto Municipal	2,22	TOTAL	71,80
Emolumentos	42,22																
Estado	12,00																
Sec. Fazenda	8,21																
Registro Civil	2,22																
Trib. Justiça	2,90																
Ministério Público	2,03																
Imposto Municipal	2,22																
TOTAL	71,80																
<p>PRAZO DE VALIDADE</p> <p>Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.</p>	<p>Conferência feita por: (ASSINATURA DIGITAL) NAYARA PRESSOTTO SPERA ESCREVENTE</p>																
<p>Assis, 01 de fevereiro de 2024</p>																	



SELO DIGITAL

1207663C30E0000030739524I

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Certidão emitida pelo SREI
 www.registradores.onr.org.br

saec
 Serviço de Atendimento
 Eletrônico Compartilhado

Esse documento foi assinado digitalmente por NAYARA PRESSOTTO SPERA - 01/02/2024 16:17 PROTOCOLO: S24020023895D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JZV8 P6RK5 RNNXR VCKUK

